

**CONTRATO PMG Nº 073/2017  
1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 073/2017  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA  
GAMELEIRA/PE E A EMPRESA WORLDNET TELECOM  
COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES  
LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA  
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Treze de Dezembro, nº 81, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.902/0001-47, representado neste ato pela Prefeita do Município a **Sra. Verônica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.125.766 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 333.277.854-48, residente na Rua Jorge de Albuquerque, nº 31, Aptº 1301, Casa forte, Recife/PE, CEP nº 52.061-100, ora contratante, e do outro lado, a empresa **WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.773.360/0001-40**, estabelecida à Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51021-550, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. **João Souza Dutra**, portador(a) da carteira de identidade nº 2.899.129, expedida pela SDS/PE, CPF/MF nº 621.786.524-68 doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 031/2017**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 014/2017** e **Ata de Registro de Preços nº 014/2017**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO**

3.1. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018 , encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

**Secretaria de Governo e Articulação:** Projeto/Atividade: 20 40. 04.122.0021.2019- Manutenção de desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Governo – Natureza de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Secretaria de Administração:** Projeto/Atividade: 20 2030. 04.122.0021.2036 - Manutenção das Atividades Administrativas do Órgão – Natureza de Despesa - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Secretaria de Educação, Cultura e Desportos:** Projeto/Atividade: 12.361.0120.2074 – Manutenção do Ensino Básico. Natureza de Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 073/2017**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE  
Verônica Maria de Oliveira Souza  
Prefeita  
P/ Contratante

WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP  
João Souza Dutra  
Sócio Administrador  
P/ Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF :  
R.G. :